

**CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E EMPRESARIAL
EM CARÁTER EXCLUSIVO**



Por este instrumento particular, de um lado, como REPRESENTADA, **JOELMA DA SILVA MENDES**, brasileira, divorciada, cantora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 575.977.822-68, portadora da Cédula de Identidade nº 2.673.676 SSP/PA, residente e domiciliada na Alameda Morea nº 175, Santana do Parnaíba, Alphaville, São Paulo, CEP. 06543-030, e do outro lado, como REPRESENTANTE, a empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00, com sede na Rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, Bloco 02 BRAS - São Paulo - SP, CEP.: 03.042-001, representada legalmente por **NATÁLIA MENDES SARRAFF**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 761.644.972-72, domiciliada profissionalmente na Rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, Bloco 02 BRAS - São Paulo - SP, CEP.: 03.042-001, têm entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato consiste na representação em caráter exclusivo, da REPRESENTADA pela REPRESENTANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - A REPRESENTANTE poderá firmar contrato em nome de sua REPRESENTADA em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, bem como quaisquer atividades profissionais da REPRESENTADA, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRIMEIRA - fica assegurada à REPRESENTANTE a utilização de todos os direitos patrimoniais de autor sobre todos os fonogramas e videofonogramas da REPRESENTADA em todos os meios de transmissão físicos e digitais, bem como pela internet, além do suporte a qualquer outro tipo de existente e/ou que venha a existir e que seja apto para a reprodução de fonogramas e/ou videofonogramas;

CLÁUSULA SEGUNDA - SEGUNDA - A REPRESENTADA a única detentora do domínio sobre os bens incorpóreos e respectivos suportes acima mencionados, cede, neste ato, os seus direitos em caráter de exclusividade à REPRESENTANTE, podendo esta, de qualquer forma, licenciá-los, aliená-los, modificá-los, publicá-los, utilizá-los, sem qualquer tipo de limitação quanto a mídia, suporte (inclusive, mas não limitado, a Internet e outras mídias que possam vir a ser inventadas) ou território, podendo, também, autorizar sua inclusão em publicidade e sua sincronização cinematográfica;

CLÁUSULA SEGUNDA - TERCEIRA - A REPRESENTADA poderá, em caráter de exclusividade, publicar os fonogramas, bem como autorizar sua publicação por terceiros, por qualquer forma ou processo, em qualquer suporte material, digital ou virtual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara a REPRESENTADA que a REPRESENTANTE detém poderes para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, mediante critérios pré-estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRIMEIRA - A REPRESENTANTE detém o direito de autorizar a arrecadação das quantias geradas pelas formas de exploração deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - SEGUNDA - Caberá exclusivamente à REPRESENTANTE eleger a sociedade de gestão coletiva de direitos para agenciamento da REPRESENTADA, bem como promover o gerenciamento das parcerias, facultado a esta transferir essa administração para outra sociedade, por qualquer razão e a seu exclusivo critério.



CLÁUSULA QUARTA – Tendo em vista a necessidade da administração familiar dos direitos da CEDENTE, o presente contrato é elaborado a título não-oneroso, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido pela CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – PRIMEIRA - O presente contrato é válido por tempo indeterminado, sendo os direitos e obrigações atinentes transmissíveis aos sucessores das partes, em caso de sucessão ou incapacidade permanente.

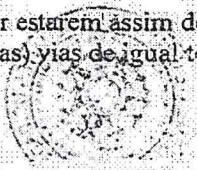
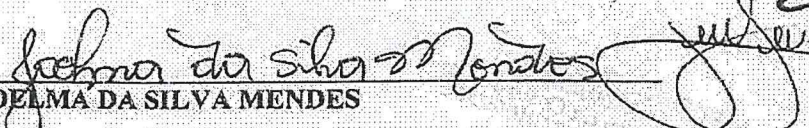
CLÁUSULA QUARTA – SEGUNDA – A rescisão do presente contrato poderá ser efetivada por qualquer das partes, mediante denúncia simples encaminhada à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

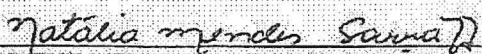
CLÁUSULA QUINTA - A REPRESENTADA, neste ato, outorga à REPRESENTANTE amplos poderes, constituindo-a, desde já, sua bastante procuradora para a defesa de todos os direitos que tenha ou venha a ter em relação a terceiros quanto a relações profissionais, sobre apresentações, shows, fonogramas e videofonogramas contendo as suas interpretações musicais e lítero-musicais, fixadas no prazo de vigência do presente contrato, em qualquer país onde, sob qualquer modalidade ou forma, ditas fixações forem publicadas, poderes esses que compreendem os de constituir procurador(es), com os da cláusula “ad judícia” para representá-la perante qualquer Juízo ou Tribunal e os de substabelecer.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, Brasil, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com as testemunhas que presenciaram tudo.

São Paulo, 22 de junho de 2021.



JOELMA DA SILVA MENDES


J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Representada, neste ato, por NATÁLIA MENDES SARRAFF

6º SUBD. DOBRAS
REG. CIVIL



TESTEMUNHA

CPF _____

TESTEMUNHA

CPF _____



2ª SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA - INTERNOU

Selec(s): 1 Ato: AS - 0229624
Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) JOELMA DA SILVA MENDES, com valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serventia.
São Paulo, 14 de julho de 2021.
Em testemunho da verdade.

ORCPN 24º - INDIANÓPOLIS (Valor Unit. R\$ 10,95; Qt. 1; Total R\$ 10,95)
Feito por LAYANE

AVENIDA DOS EDUCADORES, 170 - JARDIM LUIZ - CEP: 04517-050 - FONE: (11) 2693-0871



115030
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11049AB0229624

2ª SUBDISTRITO REG.
"INDIANÓPOLIS"
Américo da Costa Junior
ESCREVENTE AUTORIZADO

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS - SUS. PRAS. SP - Fone: (11) 2693-0871
VIRGILIO MAURICIO DE MATTOS BARROSO FILHO - OFICIAL 6º - RUA CASIMIRO DE ABREU, 65 - CAPITAL - SP.

Reconheço, por semelhança a firma: (1) NATALIA MENDES SARRAFF, em documento com valor econômico, deu fé.
São Paulo, 20 de abril de 2022.
Em Teste da verdade.
Cod. [2013122011343500156405-0002271] FELIPE DO CARMO DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Valido somente c/ selo de autenticidade; Utd 1 Ato(s): Total R\$ 11,40
SELOS: Cód(s): 1 Ato: AA 0557048

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - BRAS.
Felipe do Carmo dos Santos
Escrivente Autorizado

115071
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11085AA0557048

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL



J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

NATALIA MENDES SARRAFF, brasileira, solteira, empresária, nascida a 25/12/1989, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05876747029 DETRAN - SP e CPF nº 761.644.972-72, residente e domiciliada à Rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, BL 02, Brás, São Paulo-SP, CEP nº 03042-001.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de: **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e usará a expressão **J MUSIC** como nome fantasia, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na **RUA PIRATININGA, Nº 201, APT. 1206, BL 02, BRÁS, SÃO PAULO-SP, CEP Nº 03042-001**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social:

- 1) Editora de músicas e partituras musicais (CNAE: 5920-1/00);**
- 2) Atividades de composição de partituras (CNAE: 9001-9/02);**

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236592652 em 24/11/2020 da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031417539. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 143546428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, neste ato, pela sua única sócia, fica assim distribuído:

✓ **NATALIA MENDES SARRAFF** 100% do capital 20.000 quotas R\$ 20.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá à sócia única **NATALIA MENDES SARRAFF**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "**pró-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA OITAVA

A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA NONA

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual por sua única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da única sócia, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas

as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia única.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de São Paulo - SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da sócia única.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento contratual, em via única, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 20 de Novembro de 2020.

Assinado digitalmente por
NATALIA MENDES SARRAFF
Única Sócia



Cerúfico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236592652 em 24/11/2020 da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031417539. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 143546428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA****J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ 39.888.402/0001-00

NIRE 35.236.592.652



Pelo presente instrumento particular:

NATALIA MENDES SERRAFF, brasileira, nascida em 25/12/1989, solteira, empresária, portadora do RG nº 5405801 SSP/PA e inscrita no CPF nº 761.644.972-72, residente e domiciliada no município de Recife, estado de Pernambuco, à Avenida Prefeito Lima Castro, nº 300, apto 1003, Bloco A, Ilha do Retiro, CEP 50.750-510. Única sócia da sociedade empresária limitada **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 39.888.402/0001-00, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, à Rua Piratininga, nº 201, apto 1206, Bl 02, Brás, CEP 03042-001, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob o NIRE 35.236.592.652, decide pela alteração contratual como segue:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 1ª: Altera-se por este ato, o endereço da sede da sociedade para outra unidade da federação sendo o novo endereço no estado de Pernambuco, município do Recife, à Rua Tabaiaras, nº 260, Ilha do Retiro, CEP 50750-230.

Nada mais havendo a tratar, decide a sócias consolidar o contrato social

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ 39.888.402/0001-00

NIRE 35.236.592.652

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e nome fantasia **J MUSIC**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio à Rua Tabaiaras, nº 260, Ilha do Retiro, Município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50750-230.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social:

- 1) Editora de músicas e partituras musicais (CNAE: 5920-1/00);
- 2) Atividades de composição de partituras (CNAE: 9001-9/02);

Este documento foi assinado digitalmente por Natalia Mendes Serra. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lizeign.com.br/443> e utilize o código A411-77BA-7CAE-D86B.

Este documento foi assinado digitalmente por Natalia Mendes Serra. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lizeign.com.br/443> e utilize o código A411-77BA-7CAE-D86B.

<http://assinador.pscs.com.br/assinadordocx?chavel=tJg8RbsmUy6ck5WUQZHfg6chave2=01vYHkoLZxwGCKi14FdLw>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76164497272-NATALIA MENDES SARRAFF

08/04/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 08/04/2024

Arquivamento 26203280107 de 08/04/2024 Protocolo 249507820 de 05/04/2024 NIRE 26203280107

Nome da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171679301090961



http://assinador.pscs.com.br/assinador/ver/autenticacao?chave1=Ujg8BsmUy6ck5MUQzHfg6chave2=diVYHkoTZxwGCKi4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76164497272-NATALIA MENDES SARRAFF

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, neste ato, pela sua única sócia, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital Social	%
NATALIA MENDES SARRAFF	20.000	R\$ 20.000,00	100%
Total	20.000	R\$ 20.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá à sócia única NATALIA MENDES SARRAFF, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Este documento foi assinado digitalmente por Natália Mendes Sarraff.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

08/04/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 08/04/2024

Arquivamento 26203280107 de 08/04/2024 Protocolo 249507820 de 05/04/2024 NIRE 26203280107

Nome da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171679301090961

CLÁUSULA NONA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual por sua única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da única sócia, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de São Paulo - SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da sócia única.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento contratual, em via única, com arquivamento na Junta Comercial.

São Paulo, 22 de março de 2024.

NATALIA MENDES SERRAFF

CPF nº 761.644.972-72

Este documento foi assinado digitalmente por Natalia Mendes Serraff.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://nlsig.jucepe.org.br>



08/04/2024



Certifico o Registro em 08/04/2024

Arquivamento 26203280107 de 08/04/2024 Protocolo 249507820 de 05/04/2024 NIRE 26203280107

Nome da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171679301090961

Este documento foi assinado digitalmente por Natalia Mendes Serraff.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://nlsig.jucepe.org.br>

<http://assinador.pes.com.br/assinadorme/autenticacao?chave1=LJq8RbSNUW6ck5WUQZHf6&chave2=biVYHKotZXWAGXCK14FdLw>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76164497272-NATALIA MENDES SARRAFF

DECLARAÇÃO

J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.888.402/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) NATALIA MENDES SARRAFF, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5405801 SSP-PA e CPF nº 761.644.972-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Recife, 20 de junho de 2025.

J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA:3988840200 0100	Assinado de forma digital por J.MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA:39888402000100 Dados: 2025.06.23 10:47:23 -03'00'
---	---

JMUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Natalia Mendes Sarraf – representante da empresa

CPF 761.644.972-72



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa Jurídica **ISHA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ - 22.760.640/0001-32, executou/forneceu ao evento na Isso é Calypso na cidade de Curitiba, o seguinte serviço/produto – locação de equipamentos para gerenciamento de imagem e iluminação para a apresentação da banda da artista Joelma, para apresentação cultural no evento realizado no dia 27/07/2025. O serviço/produto fornecido foi executado.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, Data 08/08/2025

Isha Mathew

ISHA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ 22.760.640/0001-32

Isha Produções e Eventos Ltda. CNPJ 22.760.640/0001-32
Alameda Dona Tereza Cristina, 554, Nova Petrópolis. 09770-330 - São Bernardo Do Campo
ishaproducoes@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME
NATALIA MENDES SARRAFF

11 - DATA DE NASCIMENTO
25/12/1989, ALMEIRIM, PA

17 - DATA DE EMISSÃO
23/01/2023

48 - VALIDADE
17/01/2033

ACC - DOCUMENTO
D

AC - DOC IDENTIDADE / ORIG. CHASSIS / VE
S405801 SSP PA

48 - CPF
761.644.972-72

5 - Nº REGISTRO
05876747029

9 - CAT. VAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LUIZ ALBERTO DA GAMA SARRAFF

JOELMA DA SILVA MENDES

7 - ASSINATURA DO PORTADOR

2548982949

9 - ACC

10 - 11 - 12

13 - 14 - 15

16 - 17 - 18

19 - 20 - 21

22 - 23 - 24

25 - 26 - 27

28 - 29 - 30

31 - 32 - 33

34 - 35 - 36

37 - 38 - 39

40 - 41 - 42

43 - 44 - 45

46 - 47 - 48

49 - 50 - 51

52 - 53 - 54

55 - 56 - 57

58 - 59 - 60

61 - 62 - 63

64 - 65 - 66

67 - 68 - 69

70 - 71 - 72

73 - 74 - 75

76 - 77 - 78

79 - 80 - 81

82 - 83 - 84

85 - 86 - 87

88 - 89 - 90

91 - 92 - 93

94 - 95 - 96

97 - 98 - 99

100 - 101 - 102

103 - 104 - 105

106 - 107 - 108

109 - 110 - 111

112 - 113 - 114

115 - 116 - 117

118 - 119 - 120

121 - 122 - 123

124 - 125 - 126

127 - 128 - 129

130 - 131 - 132

133 - 134 - 135

136 - 137 - 138

139 - 140 - 141

142 - 143 - 144

145 - 146 - 147

148 - 149 - 150

151 - 152 - 153

154 - 155 - 156

157 - 158 - 159

160 - 161 - 162

163 - 164 - 165

166 - 167 - 168

169 - 170 - 171

172 - 173 - 174

175 - 176 - 177

178 - 179 - 180

181 - 182 - 183

184 - 185 - 186

187 - 188 - 189

190 - 191 - 192

193 - 194 - 195

196 - 197 - 198

199 - 200 - 201

202 - 203 - 204

205 - 206 - 207

208 - 209 - 210

211 - 212 - 213

214 - 215 - 216

217 - 218 - 219

220 - 221 - 222

223 - 224 - 225

226 - 227 - 228

229 - 230 - 231

232 - 233 - 234

235 - 236 - 237

238 - 239 - 240

241 - 242 - 243

244 - 245 - 246

247 - 248 - 249

250 - 251 - 252

253 - 254 - 255

256 - 257 - 258

259 - 260 - 261

262 - 263 - 264

265 - 266 - 267

268 - 269 - 270

271 - 272 - 273

274 - 275 - 276

277 - 278 - 279

280 - 281 - 282

283 - 284 - 285

286 - 287 - 288

289 - 290 - 291

292 - 293 - 294

295 - 296 - 297

298 - 299 - 300

301 - 302 - 303

304 - 305 - 306

307 - 308 - 309

310 - 311 - 312

313 - 314 - 315

316 - 317 - 318

319 - 320 - 321

322 - 323 - 324

325 - 326 - 327

328 - 329 - 330

331 - 332 - 333

334 - 335 - 336

337 - 338 - 339

340 - 341 - 342

343 - 344 - 345

346 - 347 - 348

349 - 350 - 351

352 - 353 - 354

355 - 356 - 357

358 - 359 - 360

361 - 362 - 363

364 - 365 - 366

367 - 368 - 369

370 - 371 - 372

373 - 374 - 375

376 - 377 - 378

379 - 380 - 381

382 - 383 - 384

385 - 386 - 387

388 - 389 - 390

391 - 392 - 393

394 - 395 - 396

397 - 398 - 399

400 - 401 - 402

403 - 404 - 405

406 - 407 - 408

409 - 410 - 411

412 - 413 - 414

415 - 416 - 417

418 - 419 - 420

421 - 422 - 423

424 - 425 - 426

427 - 428 - 429

430 - 431 - 432

433 - 434 - 435

436 - 437 - 438

439 - 440 - 441

442 - 443 - 444

445 - 446 - 447

448 - 449 - 450

451 - 452 - 453

454 - 455 - 456

457 - 458 - 459

460 - 461 - 462

463 - 464 - 465

466 - 467 - 468

469 - 470 - 471

472 - 473 - 474

475 - 476 - 477

478 - 479 - 480

481 - 482 - 483

484 - 485 - 486

487 - 488 - 489

490 - 491 - 492

493 - 494 - 495

496 - 497 - 498

499 - 500 - 501

502 - 503 - 504

505 - 506 - 507

508 - 509 - 510

511 - 512 - 513

514 - 515 - 516

517 - 518 - 519

520 - 521 - 522

523 - 524 - 525

526 - 527 - 528

529 - 530 - 531

532 - 533 - 534

535 - 536 - 537

538 - 539 - 540

541 - 542 - 543

544 - 545 - 546

547 - 548 - 549

550 - 551 - 552

553 - 554 - 555

556 - 557 - 558

559 - 560 - 561

562 - 563 - 564

565 - 566 - 567

568 - 569 - 570

571 - 572 - 573

574 - 575 - 576

577 - 578 - 579

580 - 581 - 582

583 - 584 - 585

586 - 587 - 588

589 - 590 - 591

592 - 593 - 594

595 - 596 - 597

598 - 599 - 600

601 - 602 - 603

604 - 605 - 606

607 - 608 - 609

610 - 611 - 612

613 - 614 - 615

616 - 617 - 618

619 - 620 - 621

622 - 623 - 624

625 - 626 - 627

628 - 629 - 630

631 - 632 - 633

634 - 635 - 636

637 - 638 - 639

640 - 641 - 642

643 - 644 - 645

646 - 647 - 648

649 - 650 - 651

652 - 653 - 654

655 - 656 - 657

658 - 659 - 660

661 - 662 - 663

664 - 665 - 666

667 - 668 - 669

670 - 671 - 672

673 - 674 - 675

676 - 677 - 678

679 - 680 - 681

682 - 683 - 684

685 - 686 - 687

688 - 689 - 690

691 - 692 - 693

694 - 695 - 696

697 - 698 - 699

700 - 701 - 702

703 - 704 - 705

706 - 707 - 708

709 - 710 - 711

712 - 713 - 714

715 - 716 - 717

718 - 719 - 720

721 - 722 - 723

724 - 725 - 726

727 - 728 - 729

730 - 731 - 732

733 - 734 - 735

736 - 737 - 738

739 - 740 - 741

742 - 743 - 744

745 - 746 - 747

748 - 749 - 750

751 - 752 - 753

754 - 755 - 756

757 - 758 - 759

760 - 761 - 762

763 - 764 - 765

766 - 767 - 768

769 - 770 - 771

772 - 773 - 774

775 - 776 - 777

778 - 779 - 780

781 - 782 - 783

784 - 785 - 786

787 - 788 - 789

790 - 791 - 792

793 - 794 - 795

796 - 797 - 798

799 - 800 - 801

802 - 803 - 804

805 - 806 - 807

808 - 809 - 810

811 - 812 - 813

814 - 815 - 816

817 - 818 - 819

820 - 821 - 822

823 - 824 - 825

826 - 827 - 828

829 - 830 - 831

832 - 833 - 834

835 - 836 - 837

838 - 839 - 840

841 - 842 - 843

844 - 845 - 846

847 - 848 - 849

850 - 851 - 852

853 - 854 - 855

856 - 857 - 858

859 - 860 - 861

862 - 863 - 864

865 - 866 - 867

868 - 869 - 870

871 - 872 - 873

874 - 875 - 876

877 - 878 - 879

880 - 881 - 882

883 - 884 - 885

886 - 887 - 888

889 - 890 - 891

892 - 893 - 894

895 - 896 - 897

898 - 899 - 900

901 - 902 - 903

904 - 905 - 906

907 - 908 - 909

910 - 911 - 912

913 - 914 - 915

916 - 917 - 918

919 - 920 - 921

922 - 923 - 924

925 - 926 - 927

928 - 929 - 930

931 - 932 - 933

934 - 935 - 936

937 - 938 - 939

940 - 941 - 942

943 - 944 - 945

946 - 947 - 948

949 - 950 - 951

952 - 953 - 954

955 - 956 - 957

958 - 959 - 960

961 - 962 - 963

964 - 965 - 966

967 - 968 - 969

970 - 971 - 972

973 - 974 - 975

976 - 977 - 978

979 - 980 - 981

982 - 983 - 984

985 - 986 - 987

988 - 989 - 990

991 - 992 - 993

994 - 995 - 996

997 - 998 - 999

1000 - 1001 - 1002

1003 - 1004 - 1005

1006 - 1007 - 1008

1009 - 1010 - 1011

1012 - 1013 - 1014

1015 - 1016 - 1017

1018 - 1019 - 1020

1021 - 1022 - 1023

1024 - 1025 - 1026

1027 - 1028 - 1029

1030 - 1031 - 1032

1033 - 1034 - 1035

1036 - 1037 - 1038

1039 - 1040 - 1041

1042 - 1043 - 1044

1045 - 1046 - 1047

1048 - 1049 - 1050

1051 - 1052 - 1053

1054 - 1055 - 1056

1057 - 1058 - 1059

1060 - 1061 - 1062

1063 - 1064 - 1065

1066 - 1067 - 1068

1069 - 1070 - 1071

1072 - 1073 - 1074

1075 - 1076 - 1077

1078 - 1079 - 1080

1081 - 1082 - 1083

1084 - 1085 - 1086

1087 - 1088 - 1089

1090 - 1091 - 1092

1093 - 1094 - 1095

1096 - 1097 - 1098

1099 - 1100 - 1101

1102 - 1103 - 1104

1105 - 1106 - 1107

1108 - 1109 - 1110

1112 - 1113 - 1114

1115 - 1116 - 1117

1118 - 1119 - 1120

1122 - 1123 - 1124

1125 - 1126 - 1127

1128 - 1129 - 1130

1132 - 1133 - 1134

1135 - 1136 - 1137

1138 - 1139 - 1140

1142 - 1143 - 1144

1145 - 1146 - 1147

1148 - 1149 - 1150

1152 - 1153 - 1154

1155 - 1156 - 1157

1158 - 1159 - 1160

1162 - 1163 - 1164

1165 - 1166 - 1167

1168 - 1169 - 1170

1172 - 1173 - 1174

1175 - 1176 - 1177

1178 - 1179 - 1180

1182 - 1183 - 1184

1185 - 1186 - 1187

1188 - 1189 - 1190

1192 - 1193 - 1194

1195 - 1196 - 1197

1198 - 1199 - 1200

1202 - 1203 - 1204

1205 - 1206 - 1207

1208 - 1209 - 1210

1212 - 1213 - 1214

1215 - 1216 - 1217

1218 - 1219 - 1220

1222 - 1223 - 1224

1225 - 1226 - 1227

1228 - 1229 - 1230

1232 - 1233 - 1234

1235 - 1236 - 1237

1238 - 1239 - 1240

1242 - 1243 - 1244

1245 - 1246 - 1247

1248 - 1249 - 1250

1252 - 1253 - 1254

1255 - 1256 - 1257

1258 - 1259 - 1260

1262 - 1263 - 1264

1265 - 1266 - 1267

1268 - 1269 - 1270

1272 - 1273 - 1274

1275 - 1276 - 1277

1278 - 1279 - 1280

1282 - 1283 - 1284

1285 - 1286 - 1287

1288 - 1289 - 1290

1292 - 1293 - 1294

1295 - 1296 - 1297

1298 - 1299 - 1300

1302 - 1303 - 1304

1305 - 1306 - 1307

1308 - 1309 - 1310

1312 - 1313 - 1314

1315 - 1316 - 1317

1318 - 1319 - 1320

1322 - 1323 - 1324

1325 - 1326 - 1327

1328 - 1329 - 1330

1332 - 1333 - 1334

1335 - 1336 - 1337

1338 - 1339 - 1340

1342 - 1343 - 1344

1345 - 1346 - 1347

1348 - 1349 - 1350

1352 - 1353 - 1354

1355 - 1356 - 1357

1358 - 1359 - 1360

1362 - 1363 - 1364

1365 - 1366 - 1367

1368 - 1369 - 1370

1372 - 1373 - 1374

1375 - 1376 - 1377

1378 - 1379 - 1380

1382 - 1383 - 1384

1385 - 1386 - 1387

1388 - 1389 - 1390

1392 - 1393 - 1394

1395 - 1396 - 1397

1398 - 1399 - 1400

1402 - 1403 - 1404

1405 - 1406 - 1407

1408 - 1409 - 1410

1412 - 1413 - 1414

1415 - 1416 - 1417

1418 - 1419 - 1420

1422 - 1423 - 1424

1425 - 1426 - 1427

1428 - 1429 - 1430

1432 - 1433 - 1434

1435 - 1436 - 1437

1438 - 1439 - 1440

1442 - 1443 - 1444

1445 - 1446 - 1447

1448 - 1449 - 1450

1452 - 1453 - 1454

1455 - 1456 - 1457

1458 - 1459 - 1460

1462 - 1463 - 1464

1465 - 1466 - 1467

1468 - 1469 - 1470

1472 - 1473 - 1474

1475 - 1476 - 1477

1478 - 1479 - 1480

1482 - 1483 - 1484

1485 - 1486 - 1487

1488 - 1489 - 1490

1492 - 1493 - 1494

1495 - 1496 - 1497

1498 - 1499 - 1500

1502 - 1503 - 1504

1505 - 1506 - 1507

1508 - 1509 - 1510

1512 - 1513 - 1514

1515 - 1516 - 1517

1518 - 1519 - 1520

1522 - 1523 - 1524

1525 - 1526 - 1527

1528 - 1529 - 1530

1532 - 1533 - 1534

1535 - 1536 - 1537

1538 - 1539 - 1540

1542 - 1543 - 1544

1545 - 1546 - 1547

1548 - 1549 - 1550

1552 - 1553 - 1554

1555 - 1556 - 1557

1558 - 1559 - 1560

1562 - 1563 - 1564

1565 - 1566 - 1567

1568 - 1569 - 1570

1572 - 1573 - 1574

1575 - 1576 - 1577

1578 - 1579 - 1580

1582 - 1583 - 1584

1585 - 1586 - 1587

1588 - 1589 - 1590

1592 - 1593 - 1594

1595 - 1596 - 1597

1598 - 1599 - 1600

1602 - 1603 - 1604

1605 - 1606 - 1607

1608 - 1609 - 1610

1612 - 1613 - 1614

1615 - 1616 - 1617

1618 - 1619 - 1620

1622 - 1623 - 1624

1625 - 1626 - 1627

1628 - 1629 - 1630

1632 - 1633 - 1634

1635 - 1636 - 1637

1638 - 1639 - 1640

1642 - 1643 - 1644

1645 - 1646 - 1647

1648 - 1649 - 1650

1652 - 1653 - 1654

1655 - 1656 - 1657

1658 - 1659 - 1660

1662 - 1663 - 1664

1665 - 1666 - 1667

1668 - 1669 - 1670

1672 - 1673 - 1674

1675 - 1676 - 1677

1678 - 1679 - 1680

1682 - 1683 - 1684

1685 - 1686 - 1687

1688 - 1689 - 1690

1692 - 1693 - 1694

1695 - 1696 - 1697

1698 - 1699 - 1700

1702 - 1703 - 1704

1705 - 1706 - 1707

1708 - 1709 - 1710

1712 - 1713 - 1714

1715 - 1716 - 1717

1718 - 1719 - 1720

1722 - 1723 - 1724

1725 - 1726 - 1727

1728 - 1729 - 1730

1732 - 1733 - 1734

1735 - 1736 - 1737

1738 - 1739 - 1740

1742 - 1743 - 1744

1745 - 1746 - 1747

1748 - 1749 - 1750

1752 - 1753 - 1754

1755 - 1756 - 1757

1758 - 1759 - 1760

1762 - 1763 - 1764

1765 - 1766 - 1767

1768 - 1769 - 1770

1772 - 1773 - 1774

1775 - 1776 - 1777

1778 - 1779 - 1780

1782 - 1783 - 1784

1785 - 1786 - 1787

1788 - 1789 - 1790

1792 - 1793 - 1794

1795 - 1796 - 1797

1798 - 1799 - 1800

1802 - 1803 - 1804

1805 - 1806 - 1807

1808 - 1809 - 1810

1812 - 1813 - 1814

1815 - 1816 - 1817

1818 - 1819 - 1820

1822 - 1823 - 1824

1825 - 1826 - 1827

1828 - 1829 - 1830

1832 - 1833 - 1834

1835 - 1836 - 1837

1838 - 1839 - 1840

1842 - 1843 - 1844

1845 - 1846 - 1847</



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.888.402/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J MUSIC	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TABAIARES	NÚMERO 260	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 50.750-230	BAIRRO/DISTRITO ILHA DO RETIRO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NATALIAMENDESS@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 2129-0881
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **23:54:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 39.888.402/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:04 do dia 25/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2025.

Código de controle da certidão: **227B.7AF2.DC88.50E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA	VÁLIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENALTIAS	DATA CADASTRAMENTO
2025/02	10/02/2026	ATIVO	NÃO	08/04/2024

SONARYA
Rubrica

CPM/PJ

39.888.402/0001-00

INSCRIÇÃO MERCANTIL

834.714-0

NOMERAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA

J MUSIC EDITORA E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E-MAIL

NATALIAHENEDESS@GMAIL.COM

FONE

21290881

TRIBUTOS

ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL
ITF TRIBUTAÇÃO NORMAL

REGISTRO IMOBILIÁRIO

731056-0

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua Tabaiars 260

Ilha do Retiro 50750-230 RECIFE PERNAMBUCO

MÁQUINAS, MOTORES E AFINS

TIPO EMPRESA

CONVENCIONAL

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Rua Tabaiars 260

Ilha do Retiro 50750-230 RECIFE PERNAMBUCO

☐ MÁQUINA

☐ BOMBASTE

☐ FCPNO

☐ MOTOR

Ocupação de Área Pública

ATIVIDADE(S)

ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA AP
ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA APP

PUBLICIDADE

ACRÉSCIMO DE 4,76% EM RELAÇÃO A 2024 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).
VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.
UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

2. CMC

834.714-0

3. Endereço

Rua Tabaiaras, 260
BAIRRO Ilha do Retiro, CEP 50750-230, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

39.888.402/0001-00

5. Atividade Econômica

5920-10-0 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68, III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

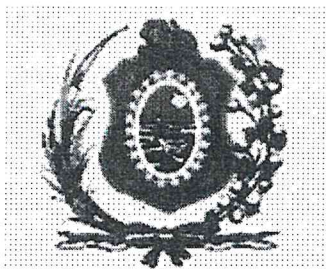
499.0779.6762

10. Expedida em

Recife, 02 de JUNHO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

28 de MAIO de 2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/06/2025 13h54min

Data de Validade: 25/07/2025

Nº da Certidão: 02278629/2025

Nº da Autenticidade: 40.VM.4X.Q1.AG

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 39.888.402/0001-00

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA TABAIARES, 260

Compl:

Bairro: ILHA DO RETIRO

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000007275577-18

Data de Emissão: 25/06/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 39.888.402/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **22/09/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2025.000007275480-34**

Data de Emissão: **25/06/2025**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **39.888.402/0001-00**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **22/09/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.888.402/0001-00
Razão Social: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS L
Endereço: R TABAIARES 260 / ILHA DO RETIRO / RECIFE / PE / 50750-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2025 a 19/07/2025

Certificação Número: 2025062022455561721790

Informação obtida em 25/06/2025 13:53:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.888.402/0001-00

Certidão nº: 35817217/2025

Expedição: 25/06/2025, às 13:58:25

Validade: 22/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.888.402/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Show de Joelma leva multidão à Praia de Tambaú, em João Pessoa

19 Jan 2025 - Eventos / Paraíba



Show De Joelma Leva Multidão À Praia De Tambaú, Em João Pessoa — Foto: Divulgação

O **Forró Verão** movimentou João Pessoa na noite deste sábado (18), reunindo uma grande multidão na Praia de Tambaú. O evento, realizado no **Busto de Tamandaré**, contou com shows marcantes de **Joelma**, **Mastruz com Leite**, **Sâmia Maia**, entre outros artistas que animaram o público em uma noite memorável.

No Instagram, a cantora Joelma destacou a grandiosidade do evento, afirmando que cerca de **400 mil** pessoas participaram da festa. "Somos 400 MIL corações unidos. Obrigada a cada um de vocês por fazer desse momento algo muito especial! Obrigada", escreveu a artista, que foi uma das principais atrações da noite.

O evento gratuito reforça a tradição cultural da Paraíba, atraindo tanto moradores quanto turistas que lotaram a orla de João Pessoa para celebrar ao som do forró e de outros ritmos nordestinos.

UMA BET
DIFERENTE
NO BBB 25

Todas as torcidas se divertem aqui.

ACESSE O SITE

bet nacional

PATROCINADORA
OFICIAL

Big Brother
Brasil

JOGUE COM RESPONSABILIDADE

AVISO: todo jogo de aposta tem um risco.

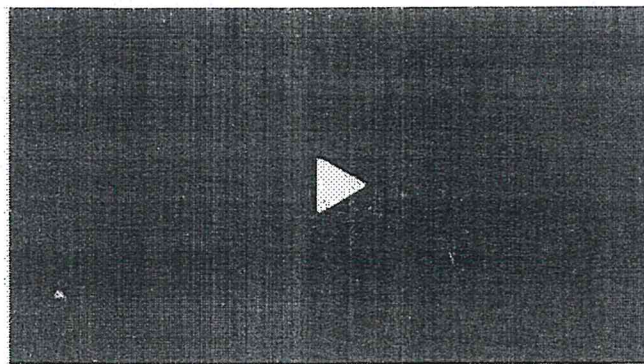


Joelma chega para show no BBB 24 cantando o hit 'Voando pro Pará'

A cantora aparece de dentro da casa e surpreende os brothers.

Por gshow — Rio de Janeiro

25/02/2024 01h32 - Atualizado há 10 meses



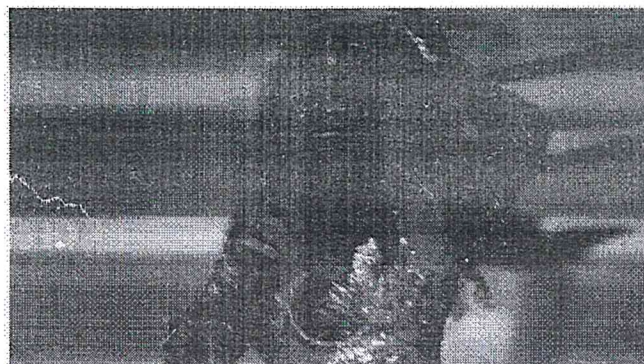
Festa do BBB 24: Joelma canta 'Voando pro Pará'.

Hoje é dia de Festa no BBB 24. Após curtirem o show de Xande de Pilares no BBB 24, chegou o momento de brothers e sisters jogarem muito o cabelo e curtirem os hits de Joelma.

☒ Clique aqui e participe do canal do BBB no WhatsApp



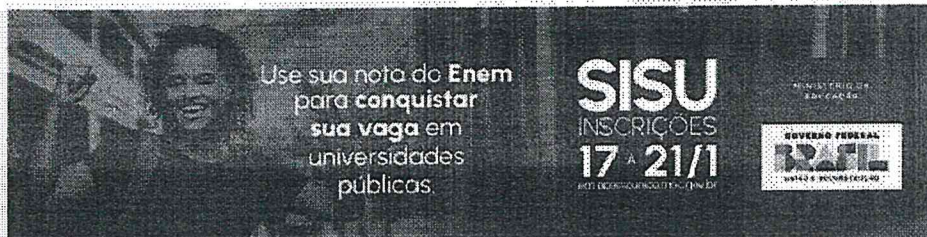
Isabelle e Alane elogiam a cantora. Os brothers gritam "Maravilhosa", "Diva, Rainha" enquanto a cantora se posiciona no meio da galera.



Joelma se apresenta no BBB 24 — Foto: Gribb



Joelma agita multidão no Centro de São Paulo na Virada Cultural



Home > Gente > Parceiros > EgoBrasil > Joelma agita multidão no Centro de São Paulo na Virada Cultural

Por EgoBrasil | 19/05/2024 02:45

SIGA NO GoogleNews



Tiago Ghidotti

Joelma agita multidão no Centro de São Paulo na Virada Cultural



Pela primeira vez, públicos de diversos bairros da cidade marcaram presença em massa na Virada Cultural, um dos eventos mais aguardados do calendário cultural paulistano. Apesar de enfrentar alguns contratemplos iniciais, como atrasos no início do show e questões técnicas de som, a energia contagiante da cantora Joelma fez com que o centro de São Paulo se transformasse em um verdadeiro festival de música e dança.

Publicidade



O palco montado no Viaduto do Chá, no coração do Vale do Anhangabaú, foi o epicentro da festa, onde milhares de pessoas se reuniram para curtir os sucessos do astro da música.

Com saudações à cidade de São Paulo e convites para o público se juntar ao festival, Joelma incendiou a platela com hits, arrancando gritos e aplausos efusivos dos presentes logo após o show do cantor Leo Santana que abriu o primeiro dia.

A área do Vale do Anhangabaú estava protegida por tapumes de ferro, com acesso controlado pela Rua Formosa, uma medida adotada pela Prefeitura desde o fim da pandemia para garantir a segurança do público e evitar incidentes como roubos de celulares, que foram recorrentes em edições anteriores da Virada Cultural.

A presença de famílias inteiras na festa gratuita evidenciou o caráter inclusivo do evento,

JOELMA BOWL? CANTORA FARÁ GRANDE PERFORMANCE EM EVENTO ESPORTIVO SAIBA QUAL

A apresentação acontecerá no dia 2 de fevereiro



Por Mari Pacheco Publicado: 15/01/2025

Receba atualizações pelo Whatsapp!



(Foto: Instagram/@joelma.bowl)

Futebol e música se misturem sim e não é apenas no exterior! Aqui no Brasil, no próximo mês, acontecerá mais um encontro dessas duas paixões nacionais e a estrela que irá ficar responsável por uma grande performance será Joelma! Saiba detalhes!



LEIA MAIS

- Fafá de Belém opina sobre Joelma no Rock in Rio: "Não poderia faltar"
- Joelma recruta Viviane Satidão e outras artistas paraenses para a super parceria "Balanço do Norte"
- EXCLUSIVO: "Ela carrega a força e a energia da nossa música paraense", diz Joelma sobre parceria com Zaynara

EM ALTA ÚLTIMAS

- PRÉ-CARNAVAL 2025: CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DE ENSAIOS E BLOCOS EM SÃO PAULO!
- JÃO PEGA FOGO E ANUNCIA PAUSA NA CARREIRA NO ENCERRAMENTO DA SUPERTURNE
- ADELE: RAFA BITTENCOURT, DO ANGRA, PRETENDE PROVAR PLÁGIO DE "MULHERES", DE TONINHO GERAES
- TAYLOR SWIFT CONQUISTA O QUE NENHUM ARTISTA CONQUISTOU EM 34 ANOS
- TAYLOR NÃO BARROU: BAD BUNNY ALCANÇA O TOPO DA BILLBOARD 200 COM "DEBÍ TIRAR MÁS FOTOS"

Adobe Creative Cloud

Crie o que imaginar com Todos os Apps.

Dê vida a todas as suas ideias com a Creative Cloud.

Experimente

LEO DIAS

Leo Dias

Joelma bate recorde e faz show pra 120 mil pessoas em Manaus

Cantora levou apresentação da turnê Isso é Calypso ao evento Paço a Paço/Sou Manaus.

Leo Dias
22/05/2021, 11:29 | Última atualização: 12:45

Compartilhar notícia

Google News 48 Segs



Veja notícia



Ná noite dessa segunda-feira (5/9), a cidade de Manaus parou pra vez e super show da cantora Joelma com a turnê Isso é Calypso no evento Paço a Paço/Sou Manaus. Ao todo, 120 mil pessoas curtiram a apresentação, que teve os portões fechados justamente por conta da lotação máxima, e foi comparado a uma apresentação do Rock in Rio em Manaus.



"Manaus tem um lugar muito especial na minha história de vida e no meu trabalho. Sou muito grata por tudo! A gravação do meu DVD foi única e a noite de ontem no Paço a Paço serão inesquecíveis", diz Joelma.



Leia também

- 1 Joelma volta a falar sobre sequelas da Covid: "O corpo todo incha"
- 2 Catia Fonseca detona Ximbinha por novo processo contra Joelma
- 3 Joelma lança música com participação de dançarinos e bailarinos em clipe
- 4 Assessora de Joelma se pronuncia após suposta proibição do "Calypso"

Vale ressaltar que a artista está em turnê com Isso é Calypso, um show super especial que reúne os maiores sucessos dos 29 anos de carreira da artista, muitas trocas de figurino, super banda e balé.

Se você quiser saber mais sobre essa história, clique aqui para ler a matéria completa.

Últimas Notícias

Últimas

Festival Ponto do Rock anuncia Dead Fish e outras atrações

Entrevista

Pai e filho morrem em acidente envolvendo ônibus, carro e caminhão

Brasil

Zema responde Lula sobre ausência em evento: "Meu foco é trabalhar"

Vida & Estilo

Mulher se pacha por "Joelma bonita" e dá golpe de R\$ 640 mil em amiga

Fama Oliveira

Vídeo: "É uma merda", dispara Vanessa Jackson sobre produção da Record

Diga nas redes

- WhatsApp
- Telegram
- Facebook
- Instagram
- Twitter
- YouTube
- TikTok
- Kwai

Links patrocinados por Taboola

Médico: Manter a massa muscular...
Dicas para manter a massa muscular

Doutor: Manter a massa muscular...
Dicas para manter a massa muscular

Pneus Importados a preço de custo
Dicas para comprar pneus importados

Promoção relâmpago de...
Dicas para aproveitar promoções relâmpago



PARÁ - MÍDIA NOTÍCIA E CULTURA JOELMA E DETAL.

Cantora Joelma é declarada Patrimônio Cultural e Imaterial do Pará

Projeto de Lei n.º 715/2023 reconhece obra de Joelma como Patrimônio Cultural e Imaterial do Pará

16:51 | 24/05/2024 - Autor: Lillian Santos - Tipo: Notícia



Assine nossa newsletter

Assine nossa newsletter e receba as últimas notícias e análises diretamente no seu e-mail.



Joelma, a Rainha do Calypso, é reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Pará. Crédito: Daniel Nascimento/Divulgação.

A cantora Joelma, ícone do Calypso, recebeu o título de Patrimônio Cultural e Imaterial do Pará. O reconhecimento se deu nesta terça-feira, 24, após aprovação em unanimidade do Projeto de Lei n.º 715/2023, que declara as obras da artista como patrimônio paraense.

"A artista leva a cultura do Pará aos quatro cantos do mundo, destacando os ritmos e danças característicos do Estado", afirma a deputada estadual Lívia Duarte (PSOL), autora da proposta.

É + que streaming.
É arte, cultura e história.

• filmes, séries e documentários
• reportagens interativas
• colunistas exclusivos

Assine OPOVO

Nascida em Almeirim, na região do Baixo Amazonas, no Pará, Joelma da Silva Mendes é considerada um dos nomes mais relevantes da música paraense. Ícone do Calypso, gênero musical típico da região, a cantora e dançarina possui uma carreira de 30 anos.

Leia também | Cover da Joelma, Bruno Carvalho usa voz como tetralementa da expansão artística

Com 30 anos de carreira, Joelma recebe título de Patrimônio Cultural e Imaterial do Pará

No ano de 1994, fundou, ao lado de Ximbinha, guitarrista e ex-marido de Joelma, a Banda Calypso. O grupo musical conquistou o País com os sucessos "A luz me train", "Pra te esquecer" e outros hits que marcaram gerações.

Confira | Museu do Ceará tem autorização para reforma com prazo de 8 meses

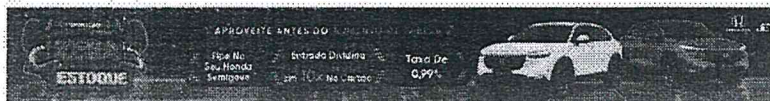
Em carreira solo desde 2016, Joelma manteve seu status como "maior performer do Brasil" e lançou canções que viralizaram nas redes sociais, como a música "Voando pro Pará".

Dúvidas, Críticas e Sugestões? Fale com a gente.

Tags

Ver todas





● AO VIVO ÚLTIMAS A10CAST POLÍCIA BRASIL CIDADES MARANHÃO POLÍTICA GERAL BLOGS & COLUNAS OUTRAS

Início > Notícias > Geral

EVENTO

Joelma arrasta multidão e ganha até bolo de aniversário no 4º dia do Festeja São Pedro do Piauí

Show foi marcado por comemoração no palco pelos 50 anos de vida da artista e muita animação dos fãs.



JADE ARAÚJO

SAVÃO, 22/06/2019, às 18:42

ouça este conteúdo

readme



Siga o A10+ no Instagram, Facebook e Twitter.

A quarta noite do Festeja São Pedro do Piauí ficou marcada nas comemorações de 87 anos do município. Com a presença marcante da cantora Joelma, o público foi a loucura com os maiores sucessos da cantora que comemorou no palco do maior evento junino do Piauí seus 50 anos de idade.



Joelma comemora 50 anos de vida entregando um mega show em São Pedro do Piauí

Jade Araújo / Portal A10+

A festa começou às 22h com a banda Doce Ilusão cantando as músicas marcantes do pagode nacional. A banda, com 20 anos de existência, é comandada pelo cantor Boi que falou sobre a satisfação de ter feito Teresina sua terra e de estar pela primeira vez nos palcos de São Pedro do Piauí.

Fique conectado



Colunas & Blogs

BASTIDORES

WESSLEY SALES

Preocupado em ser gravado, Prefeito 'sequestra' celulares de equipe da Saúde durante reunião no Piauí



LÍDIA BRITO

SUA NOVA COLUNA DE POLÍTICA DO A10+

Edson Melo desiste de assumir o comando do União Brasil



BALANÇO GERAL PIAUÍ

SOB O COMANDO DE BETO REGO

"Cedo ou tarde a justiça vai prevalecer", diz mãe de mecânico morto em tumulto após atropelamento envolvendo Lokinho; PM foi denunciado



VISÃO POLÍTICA

ELIEZER RODRIGUES

Diretores de escolas municipais terão mandato prorrogado em Teresina, diz secretário



A10CAST

SOB O COMANDO DE LÍDIA BRITO

A10Cast #01: Delegado Matheus Zanatta fala sobre carreira e segurança pública; assista!



A black and white portrait of a woman with long, wavy blonde hair, smiling broadly. She is looking directly at the camera. The image is framed by a circular border containing the text "A MAIOR PERFORMER DO BRASIL" repeated multiple times in a circular path. The text is in a bold, sans-serif font. The background is dark, making the woman's face and hair stand out.

Comissão de Licitação
nº 75
SONARYA
Rubrica

locima

REFLECTIONS

Joelma

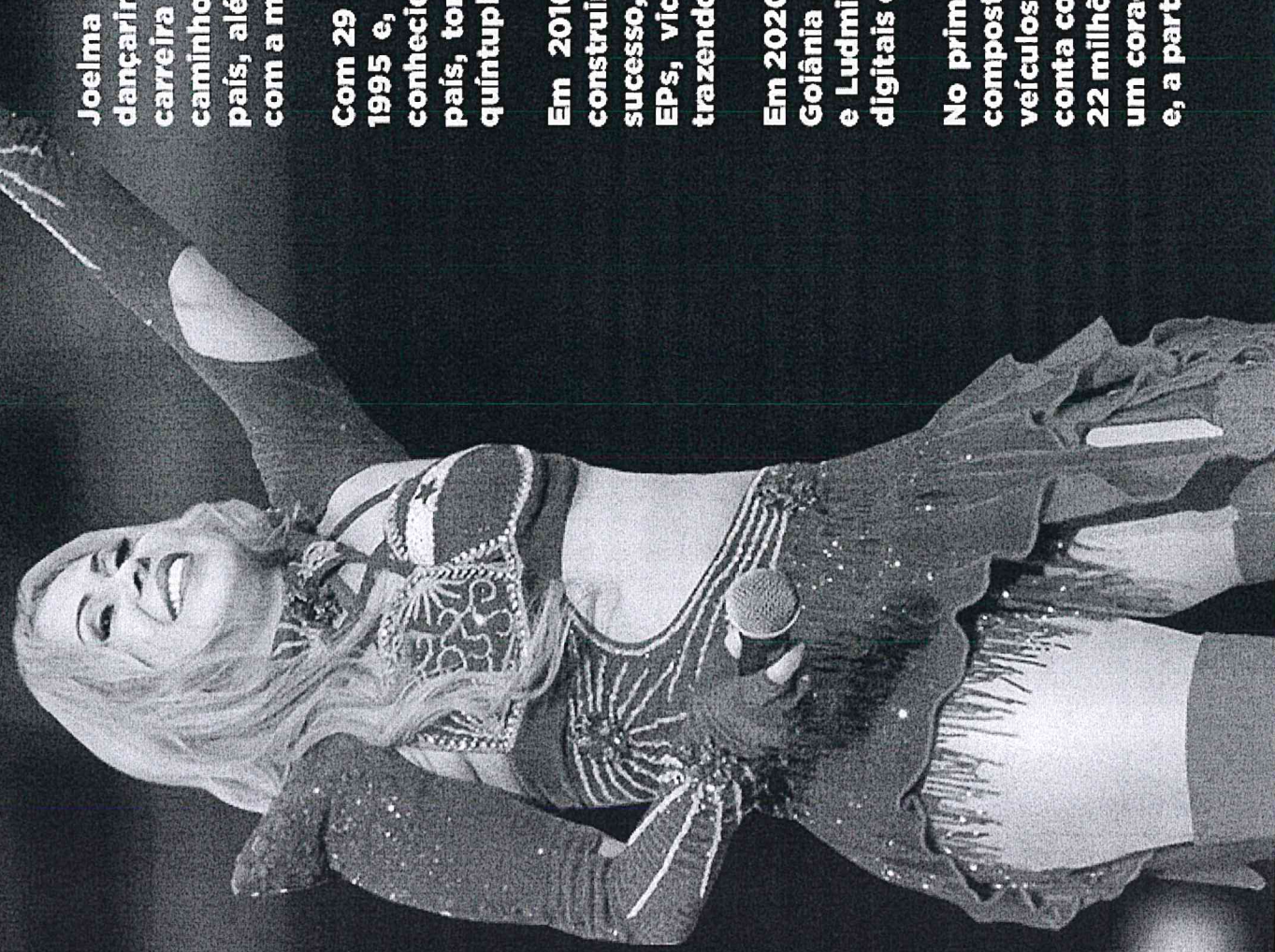
Joelma da Silva Mendes, conhecida como Joelma, é cantora, dançarina, coreógrafa, compositora, estilista e empresária. Sua carreira artística teve início em 1994 e, desde então, ela trilhou um caminho que a consagrou como uma das artistas mais populares do país, além de uma das maiores 'performers' brasileiras de acordo com a mídia e público.

Com 29 anos de estrada, Joelma integrou a banda Fazendo Arte em 1995 e, de 1999 a 2015, foi a líder da Banda Calypso, que ficou conhecida e bateu recordes absolutos na vendagem de discos no país, tornando-se a única banda a ganhar o prêmio de diamante quintuplo.

Em 2016 Joelma iniciou sua carreira solo e, desde então, vem construindo com bases sólidas e fãs fiéis sua trajetória de muito sucesso, força, garra, conquistas e prêmios. Com DVDs gravados, EPs, videoclipes e singles, a artista vem renovando e sempre trazendo novidades pros seus fãs!

Em 2020, durante a pandemia, lançou o DVD de 25 anos gravado em Goiânia com as participações especiais de Xand Avião, Launa Prado e Ludmilla Ferber, conquistando milhares de plays nas plataformas digitais e YouTube.

No primeiro semestre de 2021, lançou o single 'Coração Vencedor' composto por Tony Brasil e que tomou conta das redes sociais e dos veículos de comunicação de todo o Brasil. Atualmente a música conta com mais de 6 milhões de visualizações e, no TikTok, mais de 22 milhões de views na pré-divulgação. A letra da canção fala sobre um coração ferido e machucado que quebra as correntes, se liberta e, a partir daí, surge uma nova pessoa.



Toda essa letra carregada de sentimentos e emoção evidencia a força da mulher, além de toda garra, determinação, luta e empoderamento em busca da liberdade, seja ela física ou sentimental. No roteiro do clipe, dirigido e roteirizado pela Joelma em parceria com Ricardo Lago da produtora Dronando Filmes, ela interpreta diferentes personagens com o objetivo de mostrar para o espectador que, a cada vitória conquistada, você pode ir se tornando mais forte e capaz. “Desde muito novinha eu aprendi com minha mãe que a gente pode cair, levantar, mas nunca desistir. Então essa minha mudança de visual, são 3 looks, quer evidenciar exatamente isso. Me inspirei nas Amazonas, nas heroínas e nas guerreiras orientais, porque no fundo a gente tem um pouco de cada uma delas dentro de nós.”, comenta Joelma.

“Desde quando ouvi essa música, comecei a pensar no roteiro pra um clipe. Ele está forte, com uma mensagem importante e eu espero que vocês gostem muito. Está diferente de tudo que fiz até hoje.”, comenta a artista que é considerada um exemplo por inúmeras mulheres brasileiras que lutam pelos seus sonhos e ideais ultrapassando barreiras, tanto profissionais quanto pessoais.

E, no segundo semestre, Joelma chegou inovando mais uma vez. Ela lançou sua primeira composição chamada “Sim”. Essa música faz parte do EP ‘Isso é Calypso’ que mesclará músicas dançantes e românticas. O clipe, roteirizado e dirigido por ela, deu o que falar na imprensa e nas redes sociais e, hoje, as visualizações já somam 3 milhões de plays. “Essa música ‘Sim’ é um presente de Deus pra mim. Quando comecei a escrever, eu queria passar uma mensagem de amor, algo que o mundo e as pessoas estão precisando muito. Elas não podem parar de acreditar no amor verdadeiro e no sentimento.





E, quando pensamos no roteiro do clipe, quisemos transmitir tudo isso por meio de um casamento repleto de alegria e encontros inesperados. Espero muito que vocês gostem, foi feito com muito coração por mim e toda minha equipe.”, comenta Joelma. “Foi um grande desafio atuar pela primeira vez em um clipe. Estou feliz demais com o resultado!”, finaliza a artista que é considerada um exemplo por inúmeras mulheres brasileiras que lutam pelos seus sonhos e ideais.

No fim de 2021, Joelma encerrou o ano com chave de ouro ao lançar a música romântica “Meu Amor Chegou”. Com videoclipe gravado pela primeira vez fora do Brasil, em Paris, na Torre Eiffel, ela inovou mais uma vez. “Essa música é uma composição do Paulinho Paixão, um compositor que sempre colocou o amor como ponto alto de suas obras. Hoje ele não está mais com a gente, então essa minha gravação também é uma homenagem pra ele que faz parte da minha trajetória há tantos anos.”, ressalta Joelma. E finaliza “Cantar o amor é algo que me move assim como minha cultura. Então juntar tudo isso com certeza é um presente!”.

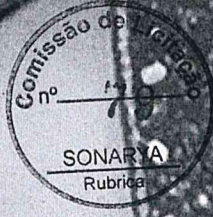
2022 já começou com tudo e com uma grande novidade: a turnê “Isso é Calypso”. Com o objetivo de levar os maiores sucessos da sua carreira com a Banda Calypso, ela preparou um super show com grande estrutura, balé, banda e unindo a nostalgia com as novidades de sua carreira. A turnê foi lançada no programa Fantástico da TV Globo no qual foi preparado um show com 4 músicas em comemoração a esse momento. Desde então, a artista foi assunto em todas as mídias do Brasil sobre sua nova turnê e foi presença garantida em inúmeros programas de TV.

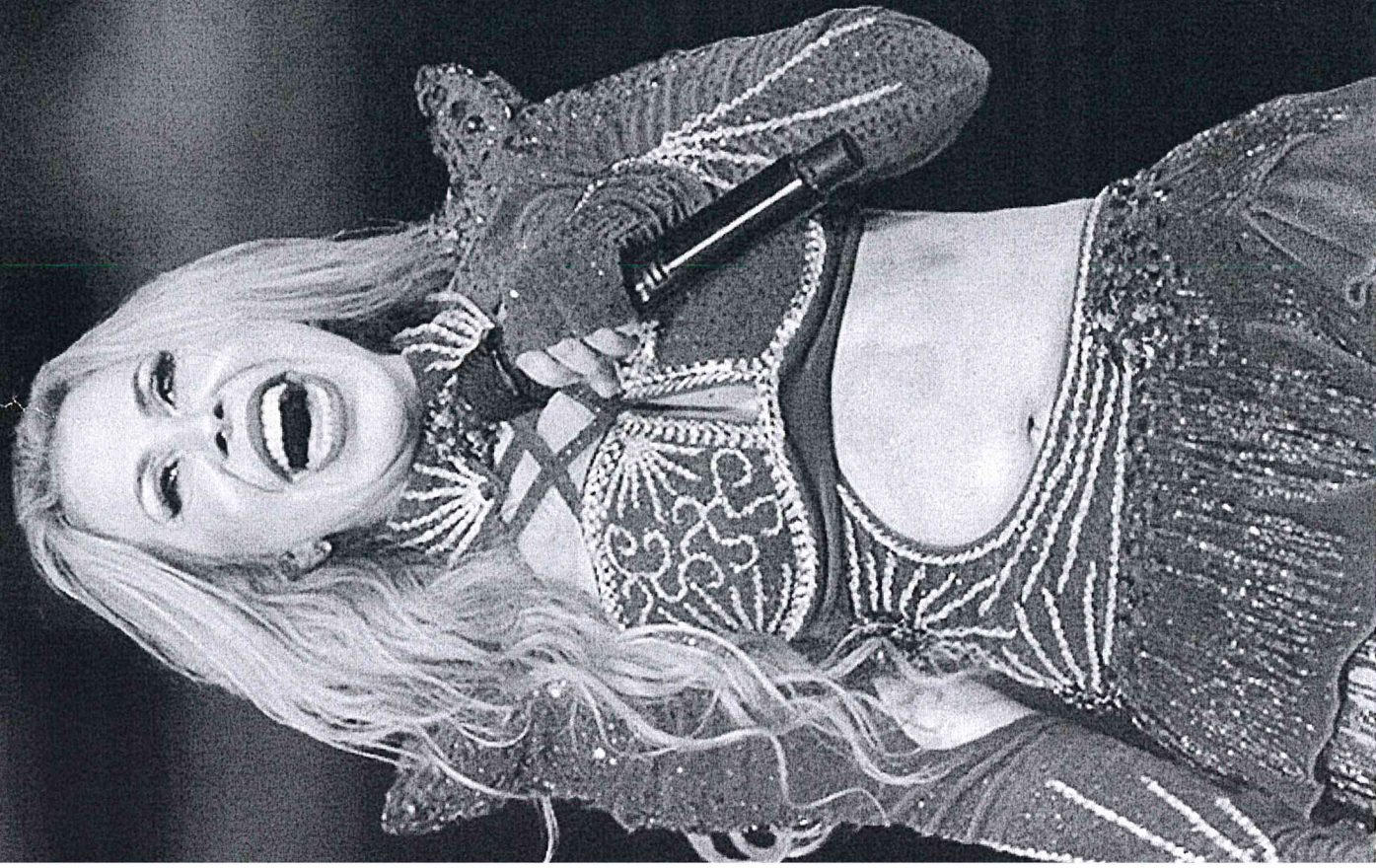
Para aquecer antes dos shows comecem, Joelma lançou 2 EPs com 4 músicas cada intitulados "Isso é Calypso parte 1" e "Isso é Calypso parte 2". As músicas também ganharam material audiovisual com réplica do figurino da Amazônia, dentre outras novidades. Esse material já contabiliza mais de 2 milhões e meio de visualizações em seu canal oficial do YouTube.

A turnê teve estreia em abril na casa de shows CTN em São Paulo. Com ingressos esgotados, Joelma emocionou todo o público presente e foi assunto em todas as mídias do Brasil. Em maio ela gravou o DVD "Isso é Calypso na Amazônia" para mais de 25 mil pessoas em Manaus. Neste DVD destaca-se a faixa "Rei da Festa", música de trabalho que contou com um bailarino cadeirante.

NOVIDADES!

Até então, a turnê "Isso é Calypso" já passou por 100 cidades brasileiras e mais de 4 milhões de pessoas já assistiram. "Essa turnê é um grande presente na minha carreira. A aceitação e os comentários do público são incríveis. Montamos um show que mistura a nostalgia dos meus anos de carreira com as novidades. Tudo isso com muita dança, muita troca de figurino, alegria. Isso é Calypso!", comenta Joelma.





Outro projeto que está em andamento é o "Isso é Calypso Tour Brasil", material audiovisual gravado em 5 cidades brasileiras. Até então foram gravados DVDs nas cidades de Recife/PE, São Paulo/SP e Belém/PA.

VOANDO PRO PARÁ

No fim de 2023, a música Voando Pro Pará alcançou números impressionantes, destaques em playlists do Brasil e Portugal, além de milhares de memes, remix, vídeos de danças, etc. Outro destaque foi o aumento na busca na internet para saber o que é o tacacá, o colocando no topo do Google.

2024

E, em 2024, além destas gravações, Joelma comemora 30 anos de carreira, 50 anos de idade e finalizará o ano com o Cruzeiro "Isso é Calypso em Alto Mar" entre os dias 28 de novembro e 1 de dezembro.



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

2. CMC

834.714-0

3. Endereço

Rua Tabaiaras, 260
BAIRRO Ilha do Retiro, CEP 50750-230, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

39.888.402/0001-00

5. Atividade Econômica

5920-10-0 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

228.0244.5908

10. Expedida em

Recife, 01 de SETEMBRO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

28 de AGOSTO de 2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 01/09/2025 15h10min

Data de Validade: 01/10/2025

Nº da Certidão: 02372269/2025

Nº da Autenticidade: 4E.ES.J1.MM.MY

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 39.888.402/0001-00

Endereço Residencial: RUA TABAIARES, 260

Bairro: ILHA DO RETIRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade; dou fé.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.888.402/0001-00
Razão Social: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS L
Endereço: R TABAIARES 260 / ILHA DO RETIRO / RECIFE / PE / 50750-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2025 a 17/09/2025

Certificação Número: 2025081905085561721755

Informação obtida em 01/09/2025 15:06:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CNPJ 39.888.402/0001-00 Período 05/09/2024 a 05/09/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
00BB.45DD.D979.162A	Positiva com efeitos de negativa	30/06/2025 - 16:05:25	27/12/2025	Válida
5C96.OEC3.2299.ACBB	Positiva com efeitos de negativa	29/06/2025 - 03:28:02	26/12/2025	Válida
227B.7AF2.DC88.50E2	Positiva com efeitos de negativa	25/06/2025 - 14:07:04	22/12/2025	Válida
C869.52F6.3271.4985	Positiva com efeitos de negativa	25/06/2025 - 10:49:57	22/12/2025	Válida
F682.83CA.5BDC.CF4B	Positiva com efeitos de negativa	23/06/2025 - 02:30:11	20/12/2025	Válida

Exibir: 5



11-15 de 44 itens

Página: 3



Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.



Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta

REDES SOCIAIS

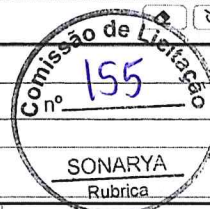


Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos

Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos

Tipo de Documento Emitido:	4 - CERTIDAO NEGATIVA/NARRATIVA DE DÉBITOS FISCAIS				
Número do Documento:	2025.000007275480-34				
Registros por Página:		20	Localizar (l)		

X	Documento Emitido	Documento Identificação	Data Emissão	Data Validade	Observação
☒	2025.000007275480-34	CNPJ 39.888.402/0001-00	25/06/2025	22/09/2025	Certidão negativa



Registros 1-1 de 1

* O botão emitir não será exibido caso a certidão escolhida não possua imagem.

Detalhar (h)

Emitir (e)

Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos

Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos

Tipo de Documento Emitido:	1 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL
Número do Documento:	2025.000007275577-18
Registros por Página:	20
Localizar (l)	



X	Documento Emitido	Documento Identificação	Data Emissão	Data Validade	Observação
☒	2025.000007275577-18	CNPJ 39.888.402/0001-00	25/06/2025	22/09/2025	Requerente regular

Registros 1-1 de 1

* O botão emitir não será exibido caso a certidão escolhida não possua imagem.

Detalhar (h)

Emitir (e)

Nova Consulta

Verificar Autenticidade

Dados da Autenticidade	
Tipo da Certidão: CERTIDÃO NEGATIVA - MERCANTIL	
Número da Certidão: 142975080	
Inscrição Mercantil: 834.714-0	
Proprietário/Razão Social: J MUSIC EDITORA E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	
CNPJ: 39.888.402/0001-00	
Endereço: Rua Tabaiaries, 260 BAIRRO Ilha do Retiro, CEP 50750-230, RECIFE-PE	
Descrição: Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.	
Complemento: NAO INFORMADO	
Ressalva:	





Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 39.888.402/0001-00

Razão social: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS L

Nome fantasia: J MUSIC

Resultado da consulta em 05/09/2025 10:44:51

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 39.888.402/0001-00
Razão social: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS L
Nome fantasia: J MUSIC

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	2025081905085561721755
28/07/2025	28/07/2025 a 26/08/2025	2025072819405561721764
09/07/2025	09/07/2025 a 07/08/2025	2025070904055561721788
20/06/2025	20/06/2025 a 19/07/2025	2025062022455561721790
01/06/2025	01/06/2025 a 30/06/2025	2025060102315561721751
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	2025051304175561721727
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	2025042402425561721766
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	2025040502495561721706
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031708145561721760
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022514145561721783
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020520485561721754
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011704055561721766
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122903375561721775
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121004195561721700
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112104095561721791
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110203065561721750
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101421455561721746
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092522065561721705
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090510185561721799
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081704455561721767
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072920495561721745
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071010425561721779
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110125561721707
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060202325561721704
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406395561721721
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042507545758048264
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040519021028483017
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702100083680090



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.888.402/0001-00

Certidão nº: 35817217/2025

Expedição: 25/06/2025, às 13:58:25

Validade: 22/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JOSEMIRA
RAIMUNDA DINIZ
GADELHA:769025
95453

Assinado de forma
digital por JOSEMIRA
RAIMUNDA DINIZ
GADELHA:76902595
453

Dúvidas e sugestões: cnat@tst.jus.br